



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: [clemente@uruguaiiana.rs.leg.br](mailto:clemente@uruguaiiana.rs.leg.br)



CMU 000428-LEG 01/Jun/2022 11:15

**REQUERIMENTO nº 82 /2022**

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiiana, através da Comissão de Fiscalização de Contrato, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para apuração de cobrança indevida da tarifa de esgoto na rua Benjamin Constant, por parte da Concessionária BRK Ambiental.

**Documento 35/2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiiana, através da Comissão de Fiscalização de Contrato, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para apuração de cobrança indevida da tarifa de esgoto de moradora da rua Benjamin Constant, cadastrada sob o **código de cliente nº 2171957-8**, por parte da Concessionária BRK Ambiental.

a) Que seja solicitada a apuração de possível cobrança indevida da tarifa de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental a morador/usuário da rua Benjamin Constant cadastrada no **código de cliente nº 2171957-8**, bem como que seja apurado desde quando ocorre a cobrança da tarifa de esgoto a referida moradora.

b) Que seja apurado as razões legais para a Concessionária BRK Ambiental determinar a usuária cadastrada no código de cliente nº 2171957-8 a



compra de “bomba de “sucção” para a retirada de esgoto e instale dentro da residência da mesma e se tal determinação é prevista em contrato firmado entre o município de Uruguaiiana e a Concessionária BRK Ambiental ou se é prevista em outra legislação municipal ou federal.

c) Que seja informado as razões legais para a Concessionária BRK Ambiental recusar-se a realizar a conexão da rede coletora de esgoto da residência da moradora cadastrada no **código de cliente nº 2171957-8** à coletora da Concessionária existente na parte dos fundos da residência.

d) Que seja solicitado ao Procon de Uruguaiiana que informe quais as providências legais que foram tomadas pelo órgão com base na Declaração realizada pela moradora no dia 14 de dezembro de 2021 à Sra. Taiz Brum, Atendente Procon, bem como informe se realizou alguma vistoria ou verificação no endereço da usuária cadastrada no código de cliente nº 2171957-8.

e) Que seja solicitado que a Comissão de Fiscalização de Contrato da Prefeitura Municipal de Uruguaiiana informe se há previsão legal no contrato firmado entre o Município de Uruguaiiana e a Concessionária BRK Ambiental que determine que usuário deva comprar “bomba de sucção” para retirada de esgoto.

f) Que seja apurado se a determinação da Concessionária BRK Ambiental para a compra de “bomba de sucção” ocorreu em outros casos envolvendo usuários/moradores em Uruguaiiana.

**g) Que o Requerimento, incluindo imagens e documento em anexo,** seja encaminhada ao conhecimento da Concessionária BRK Ambiental, do PROCON em Uruguaiiana, do Ministério Público Estadual, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), da Comissão de



Fiscalização do Contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

f) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual que apure eventual dano ou prejuízo à moradora da rua Benjamin Constant cadastrada no código de cliente nº 2171957-8 e possível prática abusiva, bem como avalie a possibilidade de inclusão no **Procedimento nº 00922.000.284/2022**, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.

#### JUSTIFICATIVA

1. No dia 31 de maio de 2022, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) foi até a residência moradora da rua Benjamin Constant cadastrada no código de cliente nº 2171957-8, que denunciou que a Concessionária BRK Ambiental cobra tarifa de esgoto da mesma, mas, segundo a moradora **não há como haver ligação** entre a rede de esgoto do usuário à rede coletora de esgoto da Concessionária, pois a residência (e o próprio sanitário) **encontram-se no nível abaixo do nível da rua**.
2. Segundo a moradora da rua Benjamin Constant cadastrada no código de cliente nº 2171957-8, há uma rede coletora da Concessionária BRK Ambiental **nos fundos da residência** da mesma e **próximo** ao sanitário e à fossa séptica da residência, mas a Concessionária recusa-se a realizar a conexão.
3. A moradora informou ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) que a Concessionária BRK Ambiental exigiu que a mesma comprasse uma **“bomba de sucção”** e instalasse dentro da residência para que fosse retirado o esgoto para a parte da frente da residência mesma, onde supostamente haveria uma outra rede da Concessionária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: [clemente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:clemente@uruguaiana.rs.leg.br)



4. A moradora da rua Benjamin Constant cadastrada no código de cliente nº 2171957-8 destacou que a Concessionária BRK Ambiental informou à moradora de que, caso não quisesse comprar a “bomba de sucção”, a mesma deveria realizar obra na residência, inclusive com mudança em toda a rede de esgoto da residência, conectando a rede de esgoto da residência à parte da frente da residência onde ficaria a suposta rede coletora da Concessionária.
5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) constatou que, realmente, a residência (e o sanitário) fica abaixo do nível da rua e, ao mesmo tempo, constatou que há uma rede coletora da Concessionária nos fundos da residência da usuária e que fica próximo ao sanitário e à fossa séptica da casa, o que portanto poderia ser utilizada pela Concessionária, evitando todo esse transtorno e grave prejuízo à moradora.
6. Além disso, a moradora Benjamin Constant cadastrada no código de cliente nº 2171957-8 apresentou, por exemplo, alguns Demonstrativos Mensais de Serviço de Água e Esgoto referentes aos meses de março, abril, maio de 2022 que indicam valores de **R\$ 176,38** (cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), **R\$ 123,18** (cento e vinte e três reais e dezoito centavos) e **R\$ 155,10** (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
6. Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é inadmissível que a Concessionária BRK Ambiental exija de usuário a compra de “bomba de sucção” para a retirada de esgoto, contrariando as próprias determinações contidas no contrato de concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental, impondo uma obrigação e acarretando grave prejuízo aos usuários.
5. É fundamental que o PROCON em Uruguaiana, o Ministério Público Estadual, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



Sul (AGERGS), a Comissão de Fiscalização do Contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental avaliem a situação da moradora da rua Benjamin Constant cadastrada no código de cliente nº 2171957-8.

6. É fundamental que o Ministério Público Estadual apure possível afronta ao art.6º, § 1º e art. 7º, I, IV, V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e afronta ao **art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana** e possível prática abusiva cometida pela Concessionária BRK Ambiental contra usuários/cidadãos uruguaienses.

7. Além disso, é imprescindível que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa e as imagens anexadas sejam encaminhados integralmente ao conhecimento do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização de Contrato, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), uma vez que há um aumento considerável de denúncias de cobrança indevida da tarifa de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental e de exigência que, a priori, que não estão previstas no contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a referida Concessionária.

Uruguaiana, 01 de junho de 2022.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: [clemente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:clemente@uruguaiana.rs.leg.br)



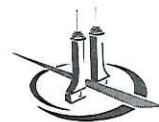
Rua Benjamin Constant nº 744 – Bairro Mascarenhas de Moraes  
Usuária cadastrada no código de cliente nº 2171957-8



Rua Benjamin Constant nº 744 – Bairro Mascarenhas de Moraes  
Usuária cadastrada no código de cliente nº 2171957-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: [clemente@uruguaiiana.rs.leg.br](mailto:clemente@uruguaiiana.rs.leg.br)



Interior da Residência da moradora/usuária



Parte dos Fundos da Residência e à frente rede coletora de esgoto da Concessionária BRK Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiiana.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**PROCON**

## DECLARAÇÃO

**CONSUMIDORA: JULIANA LOPES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 019.277.700-92, residente e domiciliado em Uruguaiiana - RS.

**FORNECEDOR: BRK AMBIENTAL**, CNPJ 13.015.402/0001-01, Rua AV. Flores da Cunha, 1516, Uruguaiiana/RS.

### RELATO DA CONSUMIDORA:

No dia 15/10/2021, compareceu neste Órgão, a Sra. Juliana, no qual fez uma reclamação sobre a prestação de serviço do fornecedor.

Neste caso, relatou a consumidora que está ocorrendo à cobrança de Taxa de Esgoto, sendo que em sua residência não há caimento para o mesmo, impossibilitando a conexão, código do cliente 2171957-8, localizado na Rua Benjamin Constant, 744, Mascarenhas de Moraes.

A atendente deste Órgão realizou o encaminhamento da reclamação da Consumidora para o Fornecedor através de E-mail, em resposta foi dito que: **A cliente foi notificada dia 08/06/2021, foi cedido prazo para informar a conexão e em nenhum momento para informar que precisava de mais prazo devido a adequação interna, dessa forma foi feita alteração de faturamento para disponibilidade da rede cloacal. Sra. Juliana não esta conectada a rede cloacal, portanto está pagamento pela disponibilidade da rede e esgoto, para a tarifa ser alterada para trat. Coleta 70% a cliente precisa fazer adequação internas e se conectar à rede de esgoto.**

A Consumidora relata que possui uma rede antiga de coleta de esgoto da qual ela poderia utilizar para fazer a sua ligação, sem a necessidade da utilização da referida Bomba.

A consumidora não concorda com o procedimento informado pela concessionária tendo em vista que possui á sua residência há décadas e que a utilização da Bomba iria lhe onerar de forma desnecessária e injusta.

Este Órgão Notificou o Fornecedor para que este prestasse esclarecimentos sobre os fatos narrados pela Consumidora. Em resposta protocolada neste Órgão, foi dito que, em tese os procedimentos da Concessionaria seguem rigorosamente a resolução Normativa da AGERGS e demais Legislações pertinentes.

Diante dos fatos acima narrados e Consumidora sentindo-se lesada, encaminhamos a presente demanda ao Poder Judiciário, tendo em vista que a Consumidora se sente lesada moral e financeiramente.

  
**Taiz Brum**  
Atendente Procon

Uruguaiiana 14 de dezembro de 2021.

Manifestação da Usuária junto ao Procon Uruguaiiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

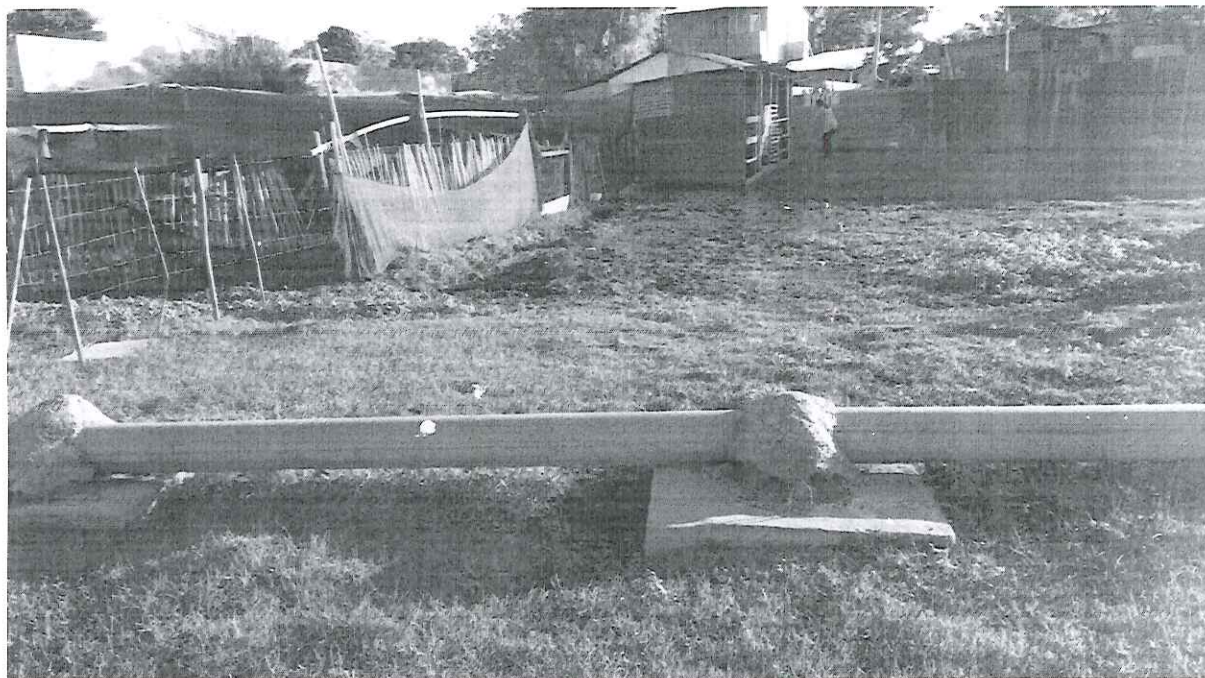
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

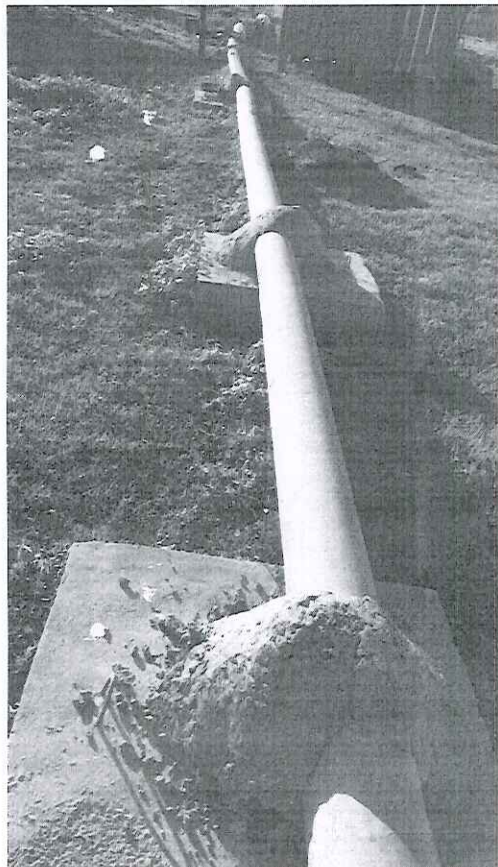
Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**

**E-mail: [clemente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:clemente@uruguaiana.rs.leg.br)**



Rede Coletora de Esgoto da Concessionária BRK Ambiental



Rede coletora de esgoto localizada nos fundos da residência da cadastrada no código de cliente nº 2171957-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiiana.rs.leg.br



**BRK**  
Ambiental

**BRK Ambiental - Uruguaiiana S.A.**  
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiiana - RS  
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01  
www.brkambiental.com.br/uruguaiiana

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

|                                                                                                |                                 |                               |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| CÓDIGO DO CLIENTE<br>2171957-8                                                                 | REFERÊNCIA<br>05/2022           | DATA VENCIMENTO<br>03/06/2022 | VALOR A PAGAR - R\$<br>277,60 |
| NOME<br>JULIANA LOPES GONCALVES                                                                |                                 |                               |                               |
| ENDEREÇO<br>RUA BENJAMIN CONSTANT N. 744 -<br>MASCARENHAS DE MORAES, URUGUAIANA - CEP 97502-07 |                                 |                               |                               |
| TIPO FATURAMENTO<br>ÁGUA/DISPON. ESG. TRATADO                                                  | CATEGORIAS / ECONOMIAS<br>RES 1 |                               |                               |
| IDENTIFICACAO<br>Y215G1104266                                                                  | 01.0000.102.000.3650.00         | Nº CONTA<br>5362771           |                               |

Existem 1 contas em atraso, confira na próxima página

| HISTÓRICO DO CONSUMO       |             |             |                            |             |             |             |
|----------------------------|-------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 11/21<br>16                | 12/21<br>17 | 01/22<br>12 | 02/22<br>15                | 03/22<br>17 | 04/22<br>12 | MÉDIA<br>15 |
| DATA EMISSÃO               |             | 10/05/2022  | COND. LEIT: LEITURA NORMAL |             |             | 69          |
| DATA LEITURA ANTERIOR      |             | 08/04/2022  | LEITURA ANTERIOR           |             |             | 84          |
| DATA LEITURA ATUAL         |             | 10/05/2022  | LEITURA ATUAL              |             |             | 0           |
| PREV. PRÓX. LEITURA        |             | 09/06/2022  | CONSUMO RESIDUAL           |             |             | 15          |
| DIAS DE CONSUMO            |             | 32          | CONSUMO MEDIDO             |             |             |             |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS |             |             |                            |             |             |             |
| TARIFA AGUA RES            |             | 110,25      | TARIFA ESGOTO DISP. RES    |             |             | 155,10      |
| MULTA 2%-R.03/2022         |             | 6,20        | CORRECAO IGPM-R.03/2022    |             |             | 3,14        |
| JUROS 1%-R.03/2022         |             | 2,91        |                            |             |             |             |

VALOR TOTAL 277,60  
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$24,54 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12  
De acordo com o Contrato de Financiamento  
subcrédito nº 531.233-50, a receita constante desta fatura  
constitui direito creditário penhorado ao BTG Pactual S.A.

| PARÂMETROS                        | Nº DE AMOSTRAS | FORA DO PADRÃO | TURBIDIDADE - MÉDIA MENSAL (NTU)             |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------------------|
| TURBIDIDADE                       | 121            | 0              | 0,2                                          |
| CLORO RESIDUAL LIVRE              | 121            | 0              | TURBIDIDADE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)    |
| COLIFORMES - TOTAIS               | 121            | 0              | 0,09                                         |
| CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | 0              | 0              | CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)     |
| COR APARENTE                      | 121            | 0              | 0,7                                          |
| ESCHERICHIA COLI                  | 121            | 0              | CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR ENCONTRADO (mg/l) |
|                                   | 0              | 0              | 0,2                                          |
|                                   | 0              | 0              |                                              |

826200000022 776013102020 206030121712 957202205069



5362771

**BRK**  
Ambiental

|                   |           |                     |            |
|-------------------|-----------|---------------------|------------|
| CÓDIGO DO CLIENTE | 2171957-8 | VALOR A PAGAR - R\$ | 277,60     |
| REFERÊNCIA        | 05/2022   | DATA VENCIMENTO     | 03/06/2022 |
| Nº CONTA          |           |                     |            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiiana.rs.leg.br



**BRK**  
Ambiental

**BRK Ambiental - Uruguaiiana S.A**  
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiiana - RS  
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01  
www.brkambiental.com.br/uruguaiiana

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

|                                                                                                |                                          |                                 |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| CÓDIGO DO CLIENTE<br>2171957-8                                                                 | REFERÊNCIA<br>03/2022                    | DATA VENCIMENTO<br>03/04/2022   | VALOR A PAGAR - RS<br>309,95 |
| NOME<br>JULIANA LOPES GONCALVES                                                                |                                          |                                 |                              |
| ENDEREÇO<br>RUA BENJAMIN CONSTANT N. 744 -<br>MASCARENHAS DE MORAES, URUGUAIANA - CEP 97502-07 |                                          |                                 |                              |
| TIPO FATURAMENTO<br>ÁGUA/DISPON. ESG. TRATADO                                                  |                                          | CATEGORIAS / ECONOMIAS<br>RES 1 |                              |
| HIDRÔMETRO<br>YZ15G1104266                                                                     | IDENTIFICAÇÃO<br>01.0000.102.000.3650.00 | Nº CONTA<br>5290579             |                              |

Existem 1 contas em atraso, confira na próxima página

**HISTÓRICO DO CONSUMO**

| 09/21                 | 10/21      | 11/21                      | 12/21 | 01/22 | 02/22 | MÉDIA |
|-----------------------|------------|----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| 14                    | 12         | 16                         | 17    | 12    | 15    | 14    |
| DATA EMISSÃO          | 09/03/2022 | COND. LEIT: LEITURA NORMAL |       |       |       | 40    |
| DATA LEITURA ANTERIOR | 07/02/2022 | LEITURA ANTERIOR           |       |       |       | 57    |
| DATA LEITURA ATUAL    | 09/03/2022 | LEITURA ATUAL              |       |       |       | 0     |
| PREV. PRÓX. LEITURA   | 07/04/2022 | CONSUMO RESIDUAL           |       |       |       | 17    |
| DIAS DE CONSUMO       | 30         | CONSUMO MEDIDO             |       |       |       |       |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

|                         |        |                         |        |
|-------------------------|--------|-------------------------|--------|
| TARIFA ÁGUA RES         | 125,43 | TARIFA ESGOTO DISP. RES | 176,38 |
| MULTA 2%-R.01/2022      | 4,43   | JUROS 1%-R.01/2022      | 1,91   |
| CORRECAO IGPM-R.01/2022 | 1,80   |                         |        |

**VALOR TOTAL** 309,95

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$27,92 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12  
EM CUMPRIMENTO À LEI 12.007/09, INFORMAMOS QUE AS FATURAS VENCIDAS  
DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2021 ESTÃO QUITADAS. ESTA DECLARAÇÃO  
SUBSTITUI OS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE PAGAMENTO DESTE PERÍODO.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

| PARÂMETROS                        | Nº DE AMOSTRAS | FORA DO PADRÃO | TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)                       |
|-----------------------------------|----------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| TURBIDEZ                          | 121            | 0              | 0,26                                                |
| CLORO RESIDUAL LIVRE              | 121            | 0              | TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)              |
| COLIFORMES - TOTAIS               | 121            | 0              |                                                     |
| CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | -              | 0              | 1,00                                                |
| COR APARENTE                      | -              | 0              | CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)            |
| ESCHERICHIA COLI                  | 121            | 0              |                                                     |
|                                   | 121            | 0              | 0,86                                                |
|                                   | -              | 0              | CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l) |
|                                   | -              | 0              |                                                     |
|                                   |                |                | 0,20                                                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619 - Centro - Uruguaiiana, RS - CEP: 97501-520 Fone: (55) 3412-5977  
**GABINETE DO VEEFADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
E-mail: clemente@uruguaiiana.rs.leg.br



**BRK Ambiental** **BRK Ambiental - Uruguaiiana S.A**  
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiiana - RS  
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01  
www.brkamambiental.com.br/uruguaiiana

**DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

|                                |                       |                               |                         |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO DO CLIENTE<br>2171957-8 | REFERÊNCIA<br>04/2022 | DATA VENCIMENTO<br>03/05/2022 | VALOR A PAGAR<br>220,19 |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|

NOME  
JULIANA LOPES GONCALVES

ENDEREÇO  
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 744 -  
MASCARENHAS DE MORAES, URUGUAIANA - CEP 97502-07

TIPO FATURAMENTO  
ÁGUA/DISPON. ESG. TRATADO

CATEGORIAS ECONOMIAS  
RES 1

HIDRÔMETRO  
Y215G1104266

IDENTIFICAÇÃO  
01.0000.102.000.3650.00

Nº CONTA  
5326752

Existem 1 contas em atraso, confira na próxima página

**HISTÓRICO DO CONSUMO**

| 10/21 | 11/21 | 12/21 | 01/22 | 02/22 | 03/22 | MÉDIA |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 12    | 16    | 17    | 12    | 15    | 17    | 15    |

DATA EMISSÃO 08/04/2022 COND. LEIT: LEITURA NORMAL

DATA LEITURA ANTERIOR 09/03/2022 LEITURA ANTERIOR 57

DATA LEITURA ATUAL 08/04/2022 LEITURA ATUAL 69

PREV. PRÓX. LEITURA 08/05/2022 CONSUMO RESIDUAL 0

DIAS DE CONSUMO 30 CONSUMO MEDIDO 12

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

|                         |       |                         |        |
|-------------------------|-------|-------------------------|--------|
| TARIFA ÁGUA RES         | 87,48 | TARIFA ESGOTO DISP. RES | 123,18 |
| MULTA 2%-R.02/2022      | 5,52  | JUROS 1%-R.02/2022      | 2,57   |
| CORREÇÃO IGPM-R.02/2022 | 1,44  |                         |        |

VALOR TOTAL 220,19

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$19,49 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

BRK e PicPay:  
Pague sua primeira conta pelo aplicativo  
e garanta até 40% de cashback.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - ANEXO III DA PORTARIA DE REGULAÇÃO Nº 1.810 DE 15/06/2015 DA ANVISA

| PARÂMETROS                        | Nº DE AMOSTRAS | FORA DO PADRÃO | TURBIDIDADE - MÉDIA MENSAL (NTU)                   |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------|
| TURBIDIDADE                       | 121            | 0              | 0,26                                               |
| CLORO RESIDUAL LIVRE              | 121            | 0              | TURBIDIDADE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)          |
| COLIFORMES - TOTAIS               | 121            | 0              | 2,10                                               |
| CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | 0              | 0              | CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/L)           |
| COR APARENTE                      | 121            | 0              | 0,96                                               |
| ESCHERICHIA COLI                  | 121            | 0              | CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÉDIO ENCONTRADO (mg/L) |
|                                   | 0              | 0              | 0,20                                               |
|                                   | 0              | 0              |                                                    |

826600000028 201913102070 205030121714 957202204062

5326752

**BRK Ambiental**

|                                |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| CÓDIGO DO CLIENTE<br>2171957-8 | VALOR A PAGAR - R\$<br>220,19 |
| REFERÊNCIA<br>04/2022          | DATA VENCIMENTO<br>03/05/2022 |
| Nº CONTA                       |                               |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO